Fls: Nº 1

Proc. Nº 1816/2024

INDICAÇÃO **1730/2024** IND

"Dispõe sobre cumprimento do Artigo 91 da Lei nº 548/2023 que criou o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, que trata sobre a realização dos processos seletivos internos e cujo prazo foi estendido pela Lei Complementar nº 573 de 2024 "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria de segurança quanto ao cumprimento do Artigo 91 da Lei nº 548/2023 que criou o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, que trata sobre a realização dos processos seletivos internos e cujo prazo foi estendido pela Lei Complementar nº 573 de 2024

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de agosto de 2024.

Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 20/08/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
19-AGO-2024 14:22 0002125 1/2

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que este vereador e presidente da Comissão de Segurança desta Câmara Legislativa foi procurado por servidores da Guarda Municipal para solicitar o cumprimento do que determina as leis supracitadas.

Cabe lembrar que a Guarda Municipal de Barueri foi criada em 1995 e desde então os GCMs anseiam por um plano de carreira que possibilite o progresso na hierarquia da Guarda Municipal, em acordo com o que determina

Nº 90

o Estatuto da Guardas Municipais (Lei Federal 13.022/2014) que determina a progressão hierárquica em carreira única.

Os guardas municipais de Barueri estão fortemente engajados no tão sonhado plano de carreira desde 2016 e foram plenamente atendidos pela atual gestão através do atual plano de carreira.

Além disso, a lei 548/2023 que define o plano de carreira da GCM de Barueri, foi aprovado por unanimidade e convém respeitar de forma plena o que nela se determina, fazendo da GCM de Barueri uma instituição sólida e exemplar.

Fls: Nº 2
Proc. Nº 1816/2024